



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Parecer sôbre a Mensagem nº 01/56 da Prefeitura Municipal.

Esta Comissão, julgando constitucional o presente projeto de Lei e verificando já existir um certo número de casas, resolve dar o nome de rua "Marechal Rondon" á area situada na parte norte deste Municipio, que têm os limites: ao Norte o Rio Paraguai, ao Sul a rua Fernandes Vieira, a Leste a Base do 6º Distrito Naval e a Oeste o Municipio de Corumbá, conforme amensagem nº 01/56 da Prefeitura Municipal, é de parecer favoravel à aprovação da referida Mensagem.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Ladario
27 de janeiro de 1.956.

José Jorge Assad
RELATOR

[Signature]

[Handwritten notes in blue ink, including "1/1/56" and other illegible signatures]

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer sôbre a Mensagem nº 01/56 da Prefeitura Municipal de Ladario e retificação sugerida por esta Comissão.

Esta Comissão julgando Constitucional o presente projeto de Lei é de parecer favorável para que se abra neste Município, uma nova rua que tem os seguintes limites: ao Norte o Rio Paraguaia, ao Sul a Rua Fernandes Vieira, á Leste a Base do 6º Distrito Naval e a Oeste o Município de Corumbá e que a mesma deverá ter o nome de um grande humanitário que viveu e morreu na obscuridade e que tanto fez em prol de seus semelhantes, levando os seus conhecimentos de medicina aos lares menos afortunados e restabelecendo a saúde daqueles sem recursos, no passado, neste Município, este homem foi JOSÉ SILVESTRE DOS SANTOS E SILVA. Este nome foi apresentado por esta Comissão em substituição ao nome do MARECHAL RONDON apresentado pela Comissão de Justiça desta Casa. Esta Comissão solicita julgamento do Plenário em primeira discussão.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1.956.

Edilino Santana
RELATOR

Ricardo Pellacini

Pedro Jorge Assad

*Amado inclusive
Substituído do nome a ser
de 2ª vez Rua, que
Mel. Rondon, remanê
nome de José Silvestre dos Santos
2/2/56
Whulish*

*aprovado em 1ª discussão
em 6-2-956
Pedro Jorge Assad
Presidente*



Prefeitura Municipal de Ladário
ESTADO DE MATO-GROSSO - BRASIL

Of. nº. 05

Ladário, 12 de janeiro de 1956.

Do: Prefeito Municipal de Ladário

Ao: Exmº.Snr.Presidente da Câmara Municipal de Ladário

I - Transmito a V. Excia., a mensagem constante do anexo, solicitando providencia no sentido de que seja a mesma votada e aprovada por essa Câmara Municipal.

II - Aproveito o ensejo para reterir a V. Excia., os meus protestos de estima e elevada consideração.

Ariquerme N. Galvão

ARIQUERME DA ROCHA GALVÃO
Prefeito Municipal

Anexo: Mensagem n. 05/1956 da Prefeitura Municipal de Ladário.



Prefeitura Municipal de Ladário

ESTADO DE MATO-GROSSO - BRASIL

Ladário, 12 de janeiro de 1956

MENSAGEM Nº 01 À CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Exmº. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Ladário.

- I - Solicito permissão de V. Excia., para lotear uma área existente á margem direita do Rio Paraguay, com os seguintes limites: frente para o N, fundos para a Rua Fernandes Vieira.
- II - Outrossim, solicito providências de V. Excia., no sentido de que seja dado o nome que deverá receber a rua correspondente a referida loteação.
- III - Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia., os meus protestos de estima e elevada consideração.

Ariquerme R. Galvão
 ARIQUERME DA ROCHA GALVÃO
 Prefeito Municipal

*1 - A Secretaria do processo
 2 - A Comissão de Justiça do Poder
 Relator: S. Pedro Assad
 13/1/56*

*1 - Aprovado pelo Comitê Jurídico
 2 - A Comissão de Finanças, depois com o Sr. Rubens Moraes
 Relator: S. Galvão
 1-56
 não parecer com o Fim e o Sr. P
 arbitrar nome a rua dada
 3/2/56*



Prestito Municipal de Lapa
ESTADO DE MATO-GROSSO - BRASIL

1 - Aprovado em 1956 Discussão e votação
2 - A Planilha para 2.ª Discussão
Em 6-2-1956
Pedro Jorge Assad
Presidente em exercício

1 - Aprovado em 2.ª discussão e votação
2 - A Planilha para 2.ª Discussão
Em 8-2-1956
Pedro Jorge Assad
Presidente em exercício

- I - Solicitação de V. Excia. para o estabelecimento de uma margem direita de 10 metros, com as seguintes limitações: existente à margem direita de R. Fernando Vieira, frente para o N. 1.º lote da Rua Fernando Vieira.
- II - Outros, relativos a terrenos de V. Excia., no sentido de que seja feita a abertura de ruas correspondentes a referida lotação.
- III - Aproveito de espaço para apresentação de V. Excia., os meus protestos de estima e elevada consideração.

[Signature]
ARIQUEME DA ROCHA GALVÃO
Prefeito Municipal

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]